

# Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

## LEI MUNICIPAL Nº 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Central (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 186.070,30 (Cento e oitenta e Seis Mil e Setenta Reais e Trinta Centavos).”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Central, Crédito Especial, no valor de **R\$ 186.070,30 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setenta Reais e Trinta Centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

**Órgão:** 02.12.00 - SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

**Unid. Orçamentária:** 02.12.01 – UNIDADE DE CULTURA

**Atividade:** 13.392.0008.2132 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....**R\$ 89.360,39**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....**R\$ 50.961,87**

Fonte de Recursos: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....**R\$ 6.621,31**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....**R\$ 2.682,20**

# Prefeitura Municipal de Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Fonte de Recursos: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural  
- LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....**R\$ 36.444,53**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural  
- LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**TOTAL:.....R\$ 186.070,30**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos de Nº. 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no montante de R\$ 132.426,23 e 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no montante de R\$ 53.644,07.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2023.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL